



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.200
de 4 / 7 / 88

Processo n.º 16743

PROJETO DE LEI N.º 4.528

Autoria: JOSÉ RIVELLI

Ementa: Denomina "General Newton Brayner Nunes da Silva" uma via pública.

Arquive-se

Alfonso
Diretor

19/07/88

PUBLICADO
em 25/03/88



Câmara Municipal de Jundiá

Fls. 2
Proc. 16743
Alu

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

16743 MAR 88 91330

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E AS SECRETARIAS COMISSÕES:

CJR-CECET

Presidente
20/03/88

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO

Presidente
07/06/88

PROJETO DE LEI Nº 4.528

Denomina "General Newton Brayner Nunes da Silva"
uma via pública.

Art. 1º É denominada "General Newton Brayner Nu
nes da Silva" uma via pública.

Parágrafo único. O Executivo determinará a via
pública no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de vigência des-
ta lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Sala das Sessões, 16.03.88

JOSÉ RIVELLI

* ns



(PL nº 4.528 - fls. 2)

J u s t i f i c a t i v a

Newton Brayner Nunes da Silva foi um dos poucos militares de Jundiaí que chegaram a ocupar o posto de general do Exército brasileiro. Seu falecimento veio ocorrer no dia 04 de janeiro do corrente ano.

Começou ele sua carreira militar como aspirante na Escola Militar do Realengo, no Rio de Janeiro, na turma de 1921. Foi colega e amigo de dois presidentes da República: Marechal Arthur da Costa e Silva e do Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco. No início de sua carreira no Exército acabou se notabilizando por seu alto grau de inteligência.

Participou da revolução de 1924, sendo, depois, exilado na Argentina e na Europa, de onde retornou após cinco anos. Teve seu primeiro contato com Jundiaí quando serviu como tenente. Depois de 1947 retornou para a cidade e não mais saiu, tendo, inclusive, se casado com uma jundiaense, Gilberta Galhardi.

Foi através de seu comando que o 12º Grupo de Artilharia de Campanha começou a ser construído. Participou, em 1944, da Segunda Guerra Mundial, com o Grupo de Obuses de Itu, para dar proteção ao litoral brasileiro.

Portanto, não visa outro objetivo o presente projeto que o de trazer justa homenagem à memória desse importante cidadão, que ocupou significativo posto no Exército brasileiro.

OSÉ RIVELLI

*

ns



Proc. nº 16743

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA.

W. Manfredi
Diretor Legislativo.

23/02/88

*



PROJETO DE LEI Nº 4.528

PROC. Nº 16.743

De autoria do nobre Vereador JOSÉ RIVELLI, o presente projeto de lei tem por finalidade denominar "General Newton Brayner Nunes da Silva" uma via pública.

A proposição está justificada a fls. 3.

PARECER

1. O presente projeto de lei é legal quanto à iniciativa. É igualmente legal quanto à competência, eis que à Câmara cabe, com a sanção do Prefeito, dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, como está expresso no art. 24, inc. XV, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiaí, 4 de abril de 1988.


Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

* vsp



Proc. 16743

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Almante di
p/ Diretor Legislativo
05/04/88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador 2000

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente
5/4/88



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.743

PROJETO DE LEI Nº 4.528, do Vereador JOSÉ RIVELLI, que denomina "General Newton Brayner Nunes da Silva" uma via pública.

PARECER Nº 3.089

A denominação de vias, próprios e logradouros públicos, de acordo com o que reza o art. 24, inc. XV da Lei Orgânica dos Municípios, consta do rol de atribuições dos membros do Legislativo.

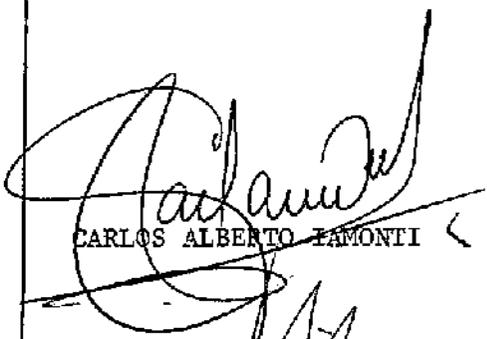
A proposta em exame visa denominar "General Newton Brayner Nunes da Silva" uma rua inominada da cidade, e está revestido do caráter legalidade, no que tange à iniciativa e à competência.

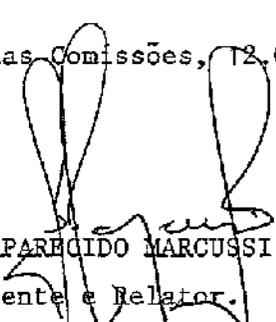
Em vista do explanado, concluimos, pois, pela tramitação do projeto.

Parecer favorável.

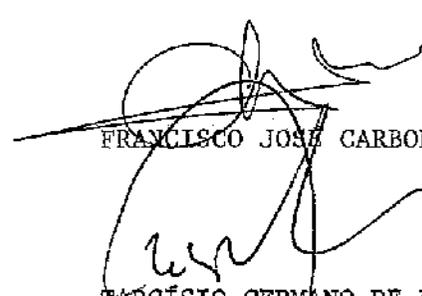
APROVADO EM 12.04.88

Sala das Comissões, 12.04.1988


CARLOS ALBERTO LAMONI


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,
Presidente e Relator.

* JOSÉ RIVELLI


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



Proc. 16743

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-
tar parecer no prazo de 90 dias.

 Olymbedi
Diretor Legislativo
14/10/88

Ao Vereador Sr. Carlos Sauti

para relatar no prazo de 07 dias.


Presidente
19/10/88



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 16.743

PROJETO DE LEI Nº 4.528, do Vereador JOSÉ RIVELLI, que denomina "General Newton Brayner Nunes da Silva" uma via pública.

PARECER Nº 3.099

O General Newton Brayner Nunes da Silva estabeleceu-se em nossa cidade por volta do ano de 1947, após haver contraído nupcias com Da. Gilberta Galhardi, de tradicional família aqui fixada.

Sua vida militar foi notável, havendo galgado todos os postos da hierarquia, sendo admirado por sua maneira de tratar seus comandados, por sua inteligência e sensatez.

Em Jundiá foi através de seu comando que foram iniciados os trabalhos de construção do 12º Grupo de Artilharia de Campanha, um dos orgulhos de nossa população, instituição por onde passaram gerações e gerações de nossa gente.

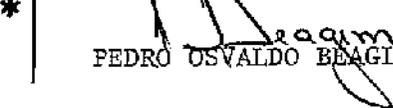
A homenagem que se pretende consignar ao ilustre militar, denominando seu nome a uma via pública, é o reconhecimento de nosso Município àquele que, à sua maneira, contribuiu para a grandeza da cidade.

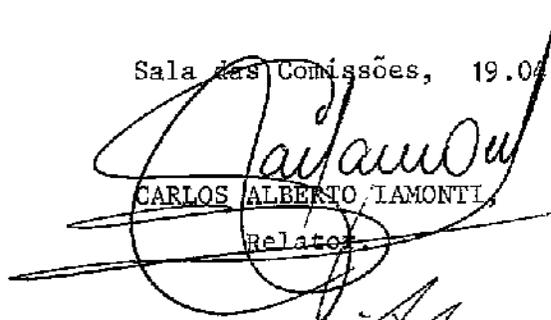
Nossa manifestação, é, pois, pela aprovação do projeto.

Parecer favorável.

APROVADO EM 19.04.88

Sala das Comissões, 19.04.1988


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente.
* 
PEDRO OSVALDO BEAGIM


CARLOS ALBERTO LAMONTI
Relator
JOSÉ RIVELLI 
ROLANDO GIAROLLA 



ASSESSORIA JURÍDICA

ADITAMENTO AO PARECER Nº 4.244

PROJETO DE LEI Nº 4.528

PROC. Nº 16.743

1. Complementando o parecer nº 4.244, esta Assessoria pede vênias para fazer restrição ao art. 1º do projeto, eis que a denominação só pode alcançar os próprios, vias e logradouros públicos perfeitamente conhecidos e definidos em seus limites. Pretende esse dispositivo, contudo, dar denominação a uma via pública indeterminada, delegando a tarefa de indicá-la ao chefe do Executivo. Por isso essa proposição se nos afigura ilegal, por contrariar o alcance da Lei Orgânica dos Municípios, art. 24, inc. XV. Além disso, é inegável que importa numa verdadeira delegação de atribuição legislativa ao Prefeito, o que é manifestamente inconstitucional.

2. Esta restrição tem sido feita em vários outros projetos similares, e só não foi feita no presente por mera omissão.

S.m.e.

Jundiá, 31 de maio de 1988.


Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

*

SS



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APROVADO
Sala das Sessões, em 07/06/88
[Signature]
Presidente

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 4.528

O Art. 1º passa a ter esta redação, suprimindo-se o seu parágrafo único:

"Art. 1º É denominada 'Rua General Newton Brayner Nunes da Silva' a Rua 16 de Vila Marlene."

Sala das Sessões, 31.05.88

[Signature]
JOSÉ RIVELLI

* /vsp



Proc. 16.743

AUTÓGRAFO Nº 3.338

(Projeto de Lei nº 4.528)

Denomina "Rua General Newton Brayner Nunes da Silva" a Rua 16 de Vila Marlene.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, aprova:

Art. 1º É denominada "Rua General Newton Brayner Nunes da Silva" a Rua 16 de Vila Marlene.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de junho de mil novecentos e oitenta e oito (08.06.1988).

DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

rrfs

215 x 315 mm

PUBLICADO
em 17/06/88



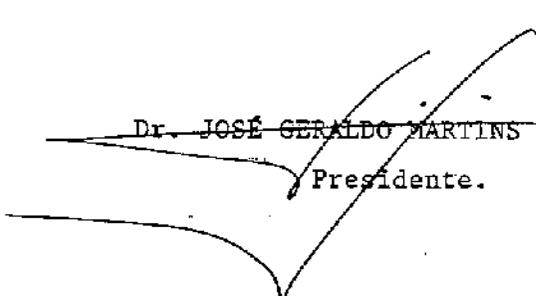
Of. PM 06/88/16
Proc. 16.743

Em 08 de junho de 1988.

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
NESTA

Apresento-lhe, anexo, em duas vias, para con
sideração de V.Exa., o AUTÓGRAFO Nº 3.338 ao PROJETO DE LEI Nº 4.528, aprova-
do por este Legislativo na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de junho de
1988.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe
minhas melhores considerações de estima e apreço.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

rfs



PROJETO DE LEI Nº 4.528

AUTÓGRAFO Nº 3.338

PROCESSO Nº 16.743

OFÍCIO P.M. Nº 06/88/16

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

13 / 06 / 88 .

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME: ANA P. DE SOTILO BOM.
Escriturário

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

04 / 07 / 88 .

W. Campinho
DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 323/88

Proc. nº 14.579/88

03326 JUL 88 1914

Fis. 15
Proc. 16743
W

Jundiá, 04 de julho de 1.988.
PROTOCOLO GERAL

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se.

~~Presidente,~~
05-07-1988.

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 4.528, bem como cópia da Lei nº 3200, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

na.-



IOM 08-07-88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Fis. 16
Proc. 1674
@u

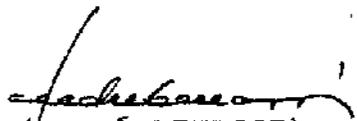
LEI Nº 3200, DE 04 DE JULHO DE 1.988

Denomina "Rua General Newton Brayner Nunes da Sil -
va" a Rua 16 de Vila Marlene.

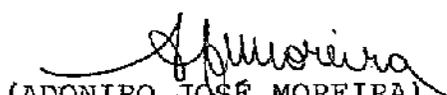
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordi-
nária realizada no dia 07 de junho de 1988, PROMULGA a seguin-
te Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua General Newton Brayner Nunes -
da Silva" a Rua 16 de Vila Marlene.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.


(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurí-
dicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos quatro dias do
mês de julho de mil novecentos e oitenta e oito.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

na.-

LEI N.º 3.200, DE 04 DE JULHO DE 1988

Denomina "Rua General Newton Brayner Nunes da Silva" à Rua 16 de Vila Marlene.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de junho de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º — É denominada "Rua General Newton Brayner Nunes da Silva" à Rua 16 de Vila Marlene.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e oito.

(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

